



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado e  
74º Ano de Emancipação Política Administrativa

PROJETO DE LEI

/24

Declara de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE CUBATÃO - ACC - e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Associação dos Caminhoneiros de Cubatão - ACC, entidade civil, sem fins lucrativos com sede neste município, com duração de tempo indeterminado, e que se destina a promover ações de assistência, integração e capacitação aos proprietários de caminhões no município de Cubatão/SP, devidamente cadastrados da ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Artigo 2º - Todas as despesas decorrentes da efetiva aprovação e aplicação da presente correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 12 de janeiro de 2.024

  
FÁBIO ALVES MOREIRA - ROXINHO

VEREADOR - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
AS 15:10	FIS. 12 DE 01 DE 24
POR: Q. VARESSA	
PROTOCOLO	

## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

*490º Ano da Fundação do Povoado e  
74º Ano de Emanipação Politico-Administrativa*

#### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tenho a honra de apresentar ao escrutínio de Vossas Excelências os presente projeto de lei, que visa declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE CUBATÃO - ACC.

A presente entidade, como demonstra a documentação em anexo, que segue o presente texto legal, tem sua sede em nosso município e encontra-se em plena atividade desde a sua fundação, em 07.01.21, de acordo com certidão fornecida pelo Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas de Cubatão (cópia acostada).

A ACC subsiste através de renda própria, obtida através da contribuição voluntária de mensalidade por parte dos seus sócios, e visa, precipuamente, promover ações de capacitação, assistência e integração aos proprietários de caminhões de nossa cidade.

Assim, cumprindo o papel de preencher uma lacuna do serviço público, a ACC não só agrega os proprietários de caminhões, mas como também os caminhoneiros e suas famílias.

Importante frisar o seu papel em trazer treinamento, aperfeiçoamento e capacitação aos seus membros, tornando mas profissional e segura a circulação de caminhões pelas vias terrestres de nosso município.

Assim, submeto à excelsa apreciação de Vossas Excelências o presente texto legal, aguardando com serenidade a sua aprovação

Cubatão/SP, 12 de Janeiro de 2.024



**FÁBIO ALVES MOREIRA - ROXINHO**

**VEREADOR - MDB**

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE CUBATÃO- ACC

## CAPÍTULO I

Da denominação, sede e fins:

Artigo 1º- A Associação dos Caminhoneiros de Cubatão- ACC, constituída por Assembléia Geral realizada em 10 de outubro de 2020, com sede na Rua José Rodrigues dos Santos, n.º 175- Jardim Nova República- Cubatão/SP, CEP 11534-000, é uma associação de fins não econômicos, de caráter organizacional e assistencial, com duração por tempo indeterminado e será regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais pertinentes.

Artigo 2º- A Associação dos Caminhoneiros de Cubatão- ACC, tem como finalidade principal, ações para promover a assistência, integração e capacitação dos Proprietários de Caminhões no município de Cubatão/SP, devidamente cadastrados na ANTT- Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Artigo 3º- A Associação dos Caminhoneiros de Cubatão- ACC, é o órgão representativo dos Motoristas de Caminhão no Município de Cubatão/SP.

Artigo 4º - A ACC, para seu funcionamento e manutenção, cobrará uma taxa mensal de seus associados.

Artigo 5º - São objetivos da Associação dos Caminhoneiros de Cubatão- ACC, a defesa dos direitos, interesses e quaisquer outros assuntos pertinentes e relacionados ao exercício da função de seus associados, bem como:

- I. Amparar e prestigiar os associados;
- II. representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses coletivos dos associados, relativamente à categoria profissional representada pela Associação;
- III. manifestar-se sobre os atos que dizem respeito às atividades funcionais de seus associados;
- IV. empenhar-se pela melhoria das condições de trabalho dos associados;
- V. lutar pela melhoria das condições de funcionamento da função de motoristas e por condições de ganhos com o transporte de cargas, condizentes com o trabalho exercido;
- VI. incentivar e favorecer a adoção de práticas e medidas que contribuam para a melhoria do desempenho profissional do associado, sem ônus para a instituição;
- VII. promover intercâmbio e colaborar com outras entidades congêneres;

*Edm*

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão, SP

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

0505 570 01

- VIII. empenhar-se pela criação de uma cooperativa de consumo e crédito, fundo assistencial e seguros para os associados;
- IX. manifestar-se sobre todo e qualquer assunto de interesse nacional ou regional, exceto os de caráter religioso ou político-partidário;
- X. promover a realização de encontros e palestras, que visem o aprimoramento e capacitação de seus associados;
- XI. organizar a distribuição de cargas de transportes aos contribuintes associados, através de contatos de forma direta ou indireta com empresas e demais entidades pertinentes.
- XII. Adquirir terrenos para construção e viabilização de pátios com estrutura e afins para os associados, com o intuito de atender e assistir os associados contribuintes;
- XIII. promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica de interesse complementar aos objetivos da Associação e associados.

Parágrafo Primeiro- Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, a associação poderá realizar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência.

Parágrafo Segundo- A Associação poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

Artigo 6º- No desenvolvimento de suas atividades, a Associação dos Caminhoneiros de Cubatão- ACC observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará quaisquer discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados.

Artigo 7º- A associação não remunera, sob qualquer forma, nenhum de seus associados, bem como não distribui lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais excedentes operacionais serão integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos da associação.

*Edu*

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão - SP

Artigo 8º- A Associação adotará um regimento interno para disciplinar seu funcionamento, devendo o mesmo ser submetido à aprovação pela Assembléia Geral.

Artigo 9º- A Associação poderá organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, a critério da Assembléia Geral, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatutárias.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 10º- A Associação dos Caminhoneiros de Cubatão- ACC, fundada em 10 de outubro de 2020, será constituída por um número limitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I. Fundadores: serão considerados fundadores os associados presentes na Assembléia de aprovação e criação do estatuto, e que são relacionados em folha anexa.

II. Associados Contribuintes: serão considerados associados os que manifestarem interesse em integrar a Associação, desde que preencham os pré-requisitos necessários para sua admissão, e sendo aceitos pela maioria da Diretoria em exercício, e que contribuirão, inclusive financeiramente, para a realização dos objetivos desta associação.

Parágrafo Primeiro- Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, sendo eles proprietários de caminhão, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, devidamente cadastrados na ANTT- Agência Nacional de Transportes Terrestres, sendo que os interessados deverão preencher ficha de inscrição com o Secretário da Entidade, que a submeterá à Diretoria e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

Apresentar documentos de identificação civil e/ou demais pertinentes, como CPF, Registro Geral de Identidade, comprovante de endereço, etc; concordar com o presente Estatuto e os princípios nele definidos; ter idoneidade moral e reputação ilibada, e assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Parágrafo Segundo- A prática dos atos de associado deve ser feita pessoalmente, sendo admitida a representação por procurador.

Parágrafo Terceiro- A qualidade de associado é intransmissível e não gera para os herdeiros direitos patrimoniais.

*Edm*

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.842.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão - SP

*Arturo*

Parágrafo Quarto- Os associados não responderão, solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pela Associação.

Artigo 11º- Os associados pagarão uma mensalidade fixada em Assembléia Geral da categoria, todo dia 15 (quinze) de cada mês, por meio de depósito identificado, na conta da Associação dos Caminhoneiros de Cubatão- ACC, com o encaminhamento do comprovante à Diretoria.

Parágrafo único: A verba oriunda das mensalidades será destinada aos seguintes fins:

- 1) aquisição de móveis, utensílios, máquinas e equipamentos necessários ao funcionamento da associação;
- 2) contratação de funcionários;
- 3) investimentos em projetos sociais em benefício dos associados e dependentes em 1º grau;
- 4) manutenção do site da Associação dos Caminhoneiros de Cubatão-ACC;
- 5) pagamento de despesas com viagens da Diretoria, nos casos que envolvam a Associação dos Caminhoneiros de Cubatão- ACC;
- 6) Criação de um Fundo Assistencial, com o objetivo de auxiliar os associados, que tiveram seus caminhões quebrados no exercício da atividade de transporte, desde que, haja limite de crédito para tal finalidade;
- 7) Contratação de seguros coletivos em benefício dos associados.

Artigo 12º- São direitos do associado:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria e Conselho Fiscal, des que quite com as mensalidades;
- II. Tomar parte nas Assembléias Gerais, nas mesmas condições do inciso I;
- III. Recorrer à Diretoria com número de associados, superior a 10% (dez por cento), para convocação de Assembléia Geral Extraordinária, expondo os motivos para a mesma;
- IV. Recorrer das decisões da Diretoria, perante a primeira Assembléia Geral subsequente a tais decisões;
- V. Desligar-se da Associação, a qualquer tempo e por meio de carta expondo os motivos e dirigida à Presidência da mesma.

Parágrafo Primeiro: O exercício dos direitos de associado está condicionado ao cumprimento integral e regular dos deveres dispostos neste Estatuto.

Artigo 13º- São deveres do associado:

*Echm*

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão - SP

*Art. 13º*

- I. Respeitar e observar as regras deste Estatuto, da Diretoria e do Conselho Fiscal; disposições regimentais e as deliberações da Assembléia Geral;
- II. Cooperar com a consecução dos objetivos da Associação;
- III. Comparecer nas Assembléias Gerais;
- IV. Estar em dia com o pagamento da mensalidade.

Artigo 14º- O associado que descumprir seus deveres e não observar as regras deste Estatuto estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Exoneração dos cargos e funções que exerça, por eleição ou designação.
- III. Exclusão.

Parágrafo Primeiro: A exclusão do associado será determinada quando ficar configurada a justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Parágrafo Segundo: As penalidades deste artigo serão impostas pelo Presidente da Associação, após a manifestação da Assembléia Geral, sendo que, antes da aplicação da penalidade de exclusão do quadro social, o associado será notificado para, querendo, apresentar recurso escrito no prazo de 30 (trinta) dias à Assembléia Geral, contados do recebimento da notificação, e tal recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral, que deverá apreciar a causa da exclusão, imputando justa causa ou não, podendo a referida Assembléia acolher o recurso e admitir novamente o associado à Entidade.

Parágrafo Segundo: A exclusão do associado não ensejará dever de indenização, tampouco dever de compensação a qualquer título.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 15º- A Associação exercerá suas atividades por meio dos seguintes órgãos:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Artigo 16º- A Assembléia Geral é a instância máxima decisória da Associação, sendo composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos, competindo-lhe deliberar sobre todos os atos relativos à Associação e tomar as decisões que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento do mesmo, sendo soberana nas resoluções não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto.

*Edu*

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão - SP

*[Handwritten signature]* 0000 128 01

Artigo 17º- Compete à Assembléia Geral:

- I. Eleger, a cada 02 (dois) anos, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente Estatuto, assim como:
- II. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho;
- III. Excluir associados;
- IV. Aplicar aos associados às penalidades previstas;
- V. Decidir sobre a organização de novas unidades da Associação;
- VI. Deliberar e aprovar o plano de ação e o orçamento;
- VII. Deliberar e aprovar as reformas e alterações do estatuto;
- VIII. Deliberar e aprovar a aquisição de bens e imóveis;
- IX. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre a Associação;
- X. Deliberar sobre a dissolução da Associação em ato neste Estatuto, sendo que os bens pertencentes à Associação; desde que especificamente convocada para tal, a fim de que, como órgão máximo decisório, determine sobre a paralisação das atividades, fechamento da sede, continuidade do objeto social, sub-rogação dos direitos e deveres de seus membros e destinação de seus bens patrimoniais remanescentes.

Artigo 18º- A Assembléia Geral será ordinária ou extraordinária, podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

Parágrafo Primeiro- A Assembléia Geral instalar-se-á ordinariamente, por convocação da Diretoria:

- I. No primeiro semestre de cada ano para:
  - a) Analisar o orçamento e o desenvolvimento do plano de ação;
  - b) Debater e deliberar sobre assuntos de interesse da Associação.
  - c) Apresentação dos resultados alcançados;
  - d) Apresentação do Plano de Ação e Orçamento para o próximo ano;
  - e) Apresentação do Balanço e aprovação das contas;
  - f) Debates e deliberações sobre outros temas relevantes para a Associação.

III. A cada 02 (dois) anos para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, permitida uma recondução.

Parágrafo Segundo- A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, a qualquer tempo, por motivos de relevância e/ou urgência, quando convocada pela Diretoria, por requerimento de, pelo menos, 2/3 dos associados ou a pedido dos membros do Conselho Fiscal.

Artigo 19º- A Convocação dos associados para Assembléia Geral dar-se-á mediante edital afixado na sede da Associação com 15 (quinze) dias

*Echm*

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão - SP

*[Handwritten signature]*

0501 520 01



de antecedência e respectiva correspondência e meios próprios de divulgação com o mesmo prazo de antecedência.

Parágrafo Primeiro— As Assembléias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, sendo as deliberações feitas por metade mais um dos associados presentes quites com as contribuições mensais.

Parágrafo Segundo— As Assembléias Gerais instalar-se-ão com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, sendo as deliberações feitas por pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes quando tratarem das seguintes matérias:

- I. Alteração ou reforma total ou parcial do Estatuto;
- II. Exclusão de associado;
- III. Extinção da Associação.

Artigo 20º— A Diretoria é um órgão administrativo e executor da Associação, colegiado e eleito pela Assembléia Geral, responsável pela representação institucional da associação, sendo composto por um Presidente, um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, devendo seguir também os seguintes parâmetros:

- I. É vedada a participação de cônjuges e parentes, consangüíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive, no mesmo órgão administrativo;
- II. Nenhum integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente;
- III. Perderá o mandato o integrante que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;
- IV. Não é delegável o exercício da função de titular de órgãos administrativos da Associação;

21º- Fica estabelecido para o período de exercício fiscal, anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembléia Geral ordinária, convocada pelo Presidente, para examinar e aprovar:

- I. As denominações contábeis e a prestação de contas da Diretoria, após parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais e circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Associação;
- II. Orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria;
- III. É pré-requisito para o exercício da função de Presidente da associação, ter as contas devidamente aprovadas.

Artigo 22º— Compete à Diretoria:

*Eclm*

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão - SP

*Allegro*

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a associação;
- II. Propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias
- III. Administrar a Associação e o seu patrimônio;
- IV. Aprovar e submeter à Assembléia Geral o plano de ação.
- V. Deliberar sobre custos, despesas e encargos.
- VI. Convocar Assembléia Geral, a qualquer tempo.
- VII. Assinar contratos e demais documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo Primeiro— A eleição dos membros da Diretoria será realizada a cada 02 (dois) anos, em Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

Parágrafo Segundo— São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro da Diretoria que envolva a Associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo Terceiro— O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes da Diretoria é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo Quarto— A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez ao mês para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

Parágrafo Quinto— Os membros da Diretoria poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembléia Geral, em procedimento idêntico ao de exclusão de associado, previsto neste Estatuto.

Artigo 23º— Compete ao Presidente da Diretoria:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto
- II. Orientar as atividades da associação, cumprindo as deliberações da Assembléia Geral e divulgar a associação, fazendo cumprir este Estatuto;
- III. Convocar e presidir Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Convocar as reuniões da Diretoria que se fizerem necessárias, bem como presidi-las;
- V. Firmar, em nome da Associação, o aceite de doações, convênios, termos de parceria, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza;
- VI. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e Constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

*Eduardo*

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão - SP

*Antônio*

- VII. Juntamente com o 1º Tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- VIII. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- IX. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- X. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;

Artigo 24º– Compete ao Vice– Presidente da Diretoria:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e Regimento Interno;
- II. Substituir o presidente em sua falta ou em caso de impedimento;
- III. Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância;
- IV. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente nas deliberações da Assembléia Geral e divulgar a associação.

Artigo 25º– Compete ao 1º Secretário:

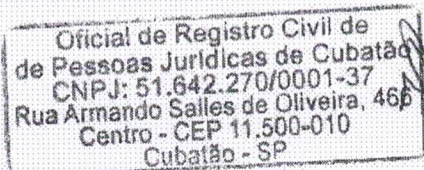
- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e Regimento Interno;
- II. Supervisionar as reuniões da Diretoria e da Associação;
- III. Supervisionar a elaboração de relatórios;
- IV. Guardar e arquivar livros e documentos da esfera da Associação;
- V. Praticar todos os demais atos atribuídos pela deliberações da Assembléia Geral e divulgar a Associação;
- VI. Dirigir as atividades da secretaria administrativamente;
- VII. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- VIII. Redigir a correspondência da Associação;
- IX. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- X. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único: Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Artigo 26º– Compete ao Tesoureiro:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a associação; dirigindo as atividades da tesouraria;
- II. Elaborar relatórios;
- III. Serviços de contabilidade;
- IV. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o Presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- V. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

*Edu*



*[Handwritten signature]*

0504 5:0 0

VI. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

VII. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

VII. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual.

Parágrafo Único: Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Artigo 27º– Havendo vacância de um ou mais cargos da Diretoria, os substitutos serão eleitos por Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

Artigo 28º– O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, eleito pela Assembléia Geral, responsável pela fiscalização da Diretoria, sendo composto por 03 (três) membros efetivos.

**Artigo 29º– Compete ao Conselho Fiscal:**

I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a associação;

II. Auxiliar e subsidiar a Diretoria em suas atribuições;

III. Opinar e aprovar os balanços, contas e relatórios;

IV. Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria;

V. Convocar Assembléia Geral, a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro A eleição dos Membros do Conselho Fiscal será realizada a cada 02 (dois) anos, em Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

Parágrafo Segundo– O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez semestralmente, para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

Parágrafo Terceiro– São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho Fiscal que envolva a associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo Quarto– O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho Fiscal é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo Quinto– Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos desde que haja justa causa definida esta em Assembléia

*Edm*

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão - SP

*Ag. Ferraz*

0521 533 0 1

Geral, em procedimento idêntico ao de exclusão de associado, previsto neste Estatuto.

## CAPÍTULO IV

### DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 30º– Os recursos financeiros e o patrimônio da associação provêm de:

- I. Contribuições realizadas pelos sócios destinadas à manutenção da Associação;
- II. Doações, heranças, legados e outras contribuições;
- III. Rendimentos produzidos por todos os bens, direitos atividades e aos programas da Associação, decorrentes de acordos, contratos e termos de parceria firmados com empresas públicas ou privadas; de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras; e atividades realizadas para a consecução dos objetivos institucionais, tais como, mas não apenas, receitas e aplicações financeiras, prestação de serviços, comercialização de produtos e rendimentos oriundos de direitos autorais e eventos beneficentes;
- IV. Doações realizadas por fundações ou entidades para fins específicos.

Artigo 31º– Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da Instituição e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa da Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os bens da Associação não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembléia Geral convocada especialmente para este fim.

Parágrafo Segundo: As despesas da Associação deverão guardar estreita e específica relação com suas finalidades.

Parágrafo Terceiro: Os recursos e patrimônio da Associação serão integralmente aplicados no País.

## CAPÍTULO V

### DO ENCONTRO ANUAL

Artigo 32º– A Associação dos Caminhoneiros de Cubatão- ACC promoverá dentre suas atividades, um encontro anual entre seus associados para realização de cursos de aprimoramento e capacitação

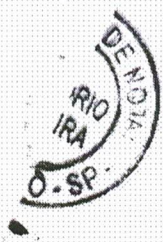
*Edm*

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão - SP

*R*

*Agosto*

0000 520 0



para o exercício da função, além de promover a integração dos associados.

I. A Associação subsidiará a participação dos associados no encontro anual promovido, sendo este recurso oriundo do fundo de despesas extraordinárias.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

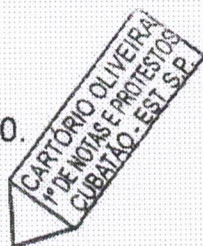
Artigo 33º- A Associação poderá ser dissolvida por decisão da Assembléia Geral, em convocação extraordinária, observadas as disposições do artigo 61 do Código Civil Brasileiro, e, neste caso, seu patrimônio será destinado a instituições similares, preferencialmente que tenham os mesmos objetivos e finalidades desta Associação.

Artigo 34º- Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 35º- O Presidente da Diretoria está autorizado a proceder ao registro deste Estatuto.

O presente Estatuto foi votado e aprovado na Assembléia Geral realizada em 10 de outubro de 2020, entrando em vigor a partir da data de seu registro.

Cubatão, 10 de outubro de 2020.



*Edson Elias Celestino*

Edson Elias Celestino  
Presidente

*Cleginaldo Gomes Bezerra*

Cleginaldo Gomes Bezerra  
Vice Presidente

*Maria Kelcilene Gomes Guerra*

Maria Kelcilene Gomes Guerra  
Secretário

*Adailton da Silva Damasceno*

Adailton da Silva Damasceno  
Tesoureiro

*Málber Moacir Ferreira*

Málber Moacir Ferreira OAB/SP  
337.301  
Advogado

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão - SP

**1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS**  
Av. Joaquim Miguel Couto, 500 - CEP 11800-005 - Cubatão - SP - Fone/Fax: (13) 3361-1111  
E.M. Esdras Nunes Dantas

Reconhecido por SEMELHANÇA em nome do valor mencionado, a fim de...

1523857 EDSON ELIAS CELESTINO

Em 10 de Outubro de 2020, 27 de Dezembro de 2020

VALIDO SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMBRAS E/OU DANFONE



0000 570 1



ACC- ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE CUBATÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS  
CAMINHONEIROS DE CUBATÃO- ACC  
REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11:30hrs., em segunda chamada, nas dependências da Associação dos Caminhoneiros de Cubatão- ACC, atendendo convocação, em conformidade com o artigos 15º, 17º, inciso I, e seguintes, pertinentes ao tema, do Estatuto Social da Entidade, reuniram-se sob a Presidência do Sr. Edson Elias Celestino, Presidente da Associação, e secretariado por mim, Sidnei Alves da Silva e os associados constantes e registrados na devida lista de presença. Verificado o quórum, o Presidente agradeceu a presença de todos, e dando início a reunião, fez pronunciamento de agradecimento aos presentes, explanando brevemente questões referentes ao momento atual da categoria dos caminhoneiros, em virtude da situação da expedição das credenciais municipais para estacionamento. O Presidente da Entidade então deu início os trabalhos da presente Assembleia Geral. Tomados seus lugares, o Presidente da Associação, efetuou a leitura do Edital de convocação aos associados. O Edital de convocação dos associados se deu através do Jornal "A Tribuna", pag. B5, de 19/10/2022, sendo de pauta múltipla, tal qual seja, a Prestação de Contas da Administração, Eleição e Posse da Nova Diretoria para o Biênio 2022/2024, Esclarecimentos e deliberações afins à nova diretoria e Assuntos Gerais. Dando continuidade, e atendendo AO PRIMEIRO ITEM DA PAUTA, o Presidente solicitou ao Secretário, Sr. Sidnei Alves da Silva, a leitura dos livros contábeis mensais da Associação, os quais foram disponibilizados para verificação *in loco* pelos membros da Entidade. Em seguida, colocado foi colocada a palavra para quaisquer esclarecimento e aprovação. Sem questionamento feito pelos Associados, as contas da atual administração, já aprovadas pelo Conselho Fiscal, que também foram aprovadas em votação nesta Assembleia Geral pelos Associados presentes. Em seguida, OBEDECENDO AO SEGUNDO ITEM DA PAUTA, passou-se ao tema da eleição dos novos membros da Diretoria para o Biênio 2022/2024. Nenhuma Chapa devidamente composta por todos os nomes para preencher os cargos foi apresentada, sendo assim, passou-se a eleição e votação para composição dos cargos, separadamente. Para o cargo de Presidente, foi colocado em votação os nomes dos associados Marceloneyd Oliveira Santos, e do atual Presidente Edson Elias Celestino. Foi reeleito por unanimidade, o atual Presidente Edson Elias Celestino (sócio n.º 31). Para o cargo de Vice-Presidente, só se candidatou o associado Marceloneyd Oliveira Santos (sócio n.º 18), que teve seu nome aprovado pela Assembleia. Para os demais cargos, não houve candidatos espontâneos, sendo assim, passou-se a indicação de nomes, entre os associados presentes na Assembleia para assumirem as funções na nova Diretoria. Para o cargo de Primeiro-Secretário, foi





Cubatão, 05 de novembro de 2022.

*Edson Elias Celestino*

Edson Elias Celestino  
Presidente

*Sidnei Alves da Silva*

Sidnei Alves da Silva  
Secretário

**2º TABELIÃO DE NOTAS DE CUBATÃO - CARTÓRIO TELES**  
Av. Joaquim Miguel Couto, 471 - Centro - CEP: 11.500-006 - Fones: (13) 3372-4451 - Fax: (13) 3372-2529  
José Artur Mendes Teles  
TABELIÃO

Reconhecido por semelhança: FIRMA S/VÁLIDA ECONÔMICO de  
SIDNEI ALVES DA SILVA  
Cubatão, quinta-feira, 24 de novembro de 2022  
Em testemunho da verdade: 10:27:56  
Vinícius Salvo de Souza - Escrevente Autorizado  
Valor: R\$ 7,83 - Boleto: 00166104

VALIDO SOMENTE COM O BOLETO DE AUTENTICAÇÃO SEM ENDOSAS E/OU RASURAS



112854  
**FIRMA 1**  
S10285AA0166104

**2º TABELIÃO DE NOTAS DE CUBATÃO - CARTÓRIO TELES**  
Av. Joaquim Miguel Couto, 471 - Centro - CEP: 11.500-006 - Fones: (13) 3372-4451 - Fax: (13) 3372-2529  
José Artur Mendes Teles  
TABELIÃO

Reconhecido por semelhança: FIRMA S/VÁLIDA ECONÔMICO de  
EDSON ELIAS CELESTINO  
Cubatão, quinta-feira, 24 de novembro de 2022  
Em testemunho da verdade: 10:21:56  
Vinícius Salvo de Souza - Escrevente Autorizado  
Valor: R\$ 7,83 - Boleto: 00166110

VALIDO SOMENTE COM O BOLETO DE AUTENTICAÇÃO SEM ENDOSAS E/OU RASURAS



112854  
**FIRMA 1**  
S10285AA0166110



Associação dos Caminhoneiros de Cubatão

[www.assoccam.com.br](http://www.assoccam.com.br)

+55 13 3372-0825 Edson (Diretor)

+55 13 3372-1935 Vinícius (vice-Diretor)

+55 13 3372-1935 (13) 3372-0825

Atividade: 00000000000000000000

Rua Engenheiro Plínio de Oliveira Nº 16 - Parque das Indústrias - Cubatão - Brasil

## ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE CUBATÃO- ACC

### RELAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS

#### **PRESIDENTE**

Edson Elias Celestino, brasileiro, solteiro, motorista, CPF n.º 311.043.528-42, RG n.º 43.923.039 SSP/SP, residente na Rua José Rodrigues dos Santos, n.º 175, bairro Jardim Nova República, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11534-000.

#### **VICE-PRESIDENTE**

Marceloneyd Oliveira Santos, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 174.256.868-80, RG n.º 22.919.196 SSP/SP, residente na Avenida Nossa Senhora da Lapa, n.º 970, bairro Vila Nova, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11525-000.

#### **1º SECRETÁRIO**

Mauro da Silva Oliveira, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 303.850.708-97, RG n.º 33.731.179-4 SSP/SP, residente na Rua Julio Amaro Ribeiro, n.º 30, bairro Vila Natal, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11538-105.

#### **2º SECRETÁRIO**

Felipe de Moura Alves, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 324.737.768-90, RG n.º 42.640.484 SSP/SP, residente na Rua Presidente Epitácio Pessoa, n.º 89, bairro Vila Elizabeth, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11550-020.

#### **1º TESOUREIRO**

Gabriel Izaias Soares, brasileiro, solteiro, motorista, CPF n.º 280.016.348-84, RG n.º 43.921.972-3 SSP/SP, residente na Rua Silvestre Peres Esteves, n.º 44, bairro Jardim Nova República, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11534-270.

#### **2º TESOUREIRO**

Salustiano Martins Chaves Neto, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 596.565.496-00, RG n.º 26.429.199 SSP/SP, residente na Rua Arthur Bernardes, n.º 215, bairro Parque Fernando Jorge, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11500-260.

#### **CONSELHO FISCAL**

Cleginaldo Gomes Bezerra, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 812.697.814-72, RG n.º 59.715.761-3 SSP/SP, residente na Rua São José, n.º 791, bairro Vila São José, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11523-050.

Ramilsom da Silva Moreira, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 169.499.818-56, RG n.º 26.842.739 SSP/SP, residente na Avenida Cruzeiro do Sul, n.º 665,

bairro Vila Nova, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11525-150.

Marcos Anderson Freire, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 037.109.098-99, RG n.º 11.598.385 SSP/SP, residente na Rua Ana Maria, n.º 562, bairro Jardim Casqueiro, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11533-170.

Cubatão, 05 de novembro de 2022.

*Edson Elias Celestino*

Edson Elias Celestino  
Diretor Presidente

*Sidnei Alves da Silva*

Sidnei Alves da Silva  
Diretor Secretário

**2.º TABELÃO DE NOTAS DE CUBATÃO - CARTÓRIO TELES**

Av. Joaquim Miguel Couro, 471 - Centro - CEP: 11.500-005 - Fones: (13) 3372-4461 - Fax: (13) 3372-2529

José Artur Mendes Teles  
TABELÃO

Reconheço por semelhança a FIRMA S/VALOR ECONOMICO de:  
SIDNEI ALVES DA SILVA  
Cubatão, cinco de novembro, 24 de novembro de 2022  
Em testemunho da verdade, 1023/2022  
VICÍCIUS FALVE DE SOUZA - Escrevente Autorizado  
Valor: R\$ 7,51 - Rubrica: A1166107



**2.º TABELÃO DE NOTAS DE CUBATÃO - CARTÓRIO TELES**

Av. Joaquim Miguel Couro, 471 - Centro - CEP: 11.500-005 - Fones: (13) 3372-4461 - Fax: (13) 3372-2529

José Artur Mendes Teles  
TABELÃO

Reconheço por semelhança a FIRMA S/VALOR ECONOMICO de:  
EDSON ELIAS CELESTINO  
Cubatão, cinco de novembro, 24 de novembro de 2022  
Em testemunho da verdade, 1023/2022  
VICÍCIUS FALVE DE SOUZA - Escrevente Autorizado  
Valor: R\$ 7,51 - Rubrica: A1166107



## ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE CUBATÃO- ACC

### RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

1- Adailton da Silva Damasceno, brasileiro, divorciado, motorista, CPF n.º 702.243.828-53, RG n.º 4.877.323 SSP/SP, residente na Rua Chile, n.º 159, bairro Jardim Casqueiro, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11533-120;

2- Adilson Antonio de Almeida, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 130.509.138-86, RG n.º 18.064.289 SSP/SP, residente na Rua José Quirino Dantas, n.º 189, bairro Jardim Nova República, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11534-020;

3- Adilson Ribeiro de Macedo, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 831.151.889-00, RG n.º 7.947.455-0 SESP/PR, residente na Rua José Teixeira, n.º 35, bairro Parque São Luiz, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11533-190;

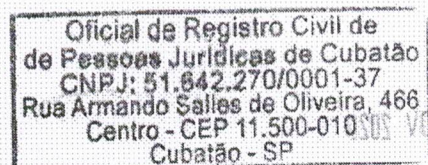
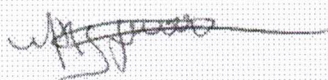
4- Maria Kelcilene Gomes Guerra, brasileira, casada, autônoma, CPF n.º 845.983.524-34, RG n.º 13.702.518 SSP/BA, residente na Rua Espanha, n.º 1.090, bairro Jardim Casqueiro, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11530-060;

5- Amaro Sebastião da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, CPF n.º 821.318.994-91, RG n.º 29.408.407 SSP/SP, residente no Caminho Rio de Janeiro, n.º 2.226, bairro Vila Esperança, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11500-000;

6- Claudir Aparecido de Almeida, brasileiro, viúvo, motorista, CPF n.º 058.154.158-80, RG n.º 18.064.011-2 SSP/SP, residente na Rua José Quirino Dantas, n.º 198, bairro Jardim Nova República, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11534-020;

7- Cleginaldo Gomes Bezerra, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 812.697.814-72, RG n.º 59.715.761-3 SSP/SP, residente na Rua Albertina Couto, n.º 220, bairro Vila Couto, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11510-200;

8- Cosme Bezerra de Lima, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 308.867.108-12, RG n.º 40.299.985 SSP/SP, residente na Rua Rivaldo Alves Feitosa, n.º 500/ Bloco 5/ Apto. 22, bairro Parque São Luiz, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de



São Paulo, CEP 11533-570;

9- Edson Elias Celestino, brasileiro, solteiro, motorista, CPF n.º 311.043.528-42, RG n.º 43.923.039 SSP/SP, residente na Rua José Rodrigues dos Santos, n.º 175, bairro Jardim Nova República, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11534-000;

10- Fabiano da Conceição Luiz, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 298.060.868-80, RG n.º 44.397.528 SSP/SP, residente na Rua Ana Maria, n.º 143/ Apto. 31, bairro Jardim Casqueiro, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11533-170;


11- José Geraldo dos Santos, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 724.150.025-34, RG n.º 50.978.829 SSP/SP, residente na Rua Rivaldo Alves Feitosa, n.º 500/ Bloco 5, bairro Parque São Luiz, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11533-570;

12- Mauricio Franco, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 799.538.088-72, RG n.º 9.578.444 SSP/SP, residente na Rua Francisco Cunha, n.º 255/ Casa 2, bairro Vila Nova, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11515-120;

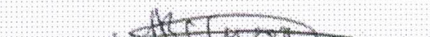
13- Salustiano Martins Chaves Neto, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 596.565.496-00, RG n.º 26.429.199 SSP/SP, residente na Rua Arthur Bernardes, n.º 215, bairro Parque Fernando Jorge, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11500-260;

14- Sidnei Alves da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, CPF n.º 062.142.248-78, RG n.º 15.955.484 SSP/SP, residente na Rua Lourenço Batista de Araújo, n.º 268, bairro Jardim Nova República, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11534-050;

Cubatão, 10 de outubro de 2020.



Edson Elias Celestino  
Diretor Presidente

  
Maria Kelcilene Gomes Guerra  
Diretora Secretária

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão - SP

# ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE CUBATÃO- ACC.

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2020, reuniram-se os abaixo nomeados, doravante designados fundadores, na Avenida Engenheiro Plínio de Queiroz, s/n, no bairro Jardim São Marcos, nesta cidade de Cubatão/SP, com a finalidade de fundar uma associação civil de direito privado, para fins não econômicos, que se denominará ACC- ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE CUBATÃO.

Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. Edson Elias Celestino. Para secretariá-lo foi indicado a Sra. Maria Kelcilene Gomes Guerra.

Logo a seguir, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação.

Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade.

Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 02 (dois) anos, com duração até 10 (dez) de outubro de 2022, e que ficaram assim constituídos:

Presidente: EDSON ELIAS CELESTINO;

Vice-Presidente: CLEGINALDO APARECIDO DE ALMEIDA;

Primeiro Secretário: MARIA KELCILENE GOMES GUERRA;

Segundo Secretário: SIDNEI ALVES DA SILVA;

Primeiro Tesoureiro: ADAILTON DA SILVA DAMASCENO;

Segundo Tesoureiro: FABIANO DA CONCEIÇÃO LUIZ.

O Conselho Fiscal: ADILSON RIBEIRO DE MACEDO, SALUSTIANO MARTINS CHAVES NETO e JOSÉ GERALDO DOS SANTOS.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes em lista de presença própria, que serão considerados fundadores.

Cubatão, 10 de outubro de 2020.

*Edson Elias Celestino*

Presidente da Assembléia/ Presidente Eleito: Edson Elias Celestino



Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão - SP

*Maria Kelcilene Gomes Guerra*  
Secretária da Assembléia: Maria Kelcilene Gomes Guerra

**END** 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Av. Joaquim Miguel Couto, 286 - CEP 11500-005 - Cubatão - SP - Pone/Fax: (13) 5367-1234  
Bilh. Eletr. Kurios Dercas

Recebo por **RECEBIMOS** em **10/10/2020** - seu valor principal, a lei  
182359/2008 - **EDSON ELIAS CELESTINO**

Dois fe. **10/10/2020** - **CUBATÃO, 27 de Dezembro de 2020**  
**MARIA KELCILENE GOMES GUERRA** - ESCRITURA PÚBLICA  
Por Firma Realiz. **VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE**  
Selofe) 0415772

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMBRAS E/OU FIBRAS



0509 VOM ET  
0001 X20 07

# ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE CUBATÃO-ACC

## LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLÉIA REALIZADA EM 10/10/2020

ASSUNTO DA ASSEMBLÉIA: Fundação da Associação, Aprovação do Nome da Associação, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

NOME COMPLETO	ASSINATURA
ADAILTON DA SILVA DAMASCENO	<i>[Signature]</i>
ADILSON ANTONIO DE ALMEIDA	<i>Adilson Antonio de Almeida</i>
ADILSON RIBEIRO DE MACEDO	<i>Adilson Ribeiro de Macedo</i>
AMARO SEBASTIÃO DA SILVA	<i>Amaro</i>
ANTONIO DONIZETE PEIXOTO	<i>[Signature]</i>
CLAUDIR APARECIDO DE ALMEIDA	<i>Cláudio Aparecido de Almeida</i>
CLEGINALDO GOMES BEZERRA	<i>[Signature]</i>
COSME BEZERRA DE LIMA	<i>Cosme Bezerra de Lima</i>
DAIANI ALVES DA SILVA	<i>Daiani A. da Silva</i>
EDILSON FERREIRA DA SILVA	<i>Edilson</i>
EDSON ELIAS CELESTINO	<i>Edson Elias Celestino</i>
GABRIEL IZAIAS SOARES	<i>[Signature]</i>
FABIANO DA CONCEIÇÃO LUIZ	<i>Fabiano da Conceição Luiz</i>
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	<i>José Geraldo dos Santos</i>
JOSÉ JUSTINO DE FREITAS	<i>[Signature]</i>
LEANDRO SILVA SANTOS	<i>[Signature]</i>
MARIA CARMO SERRA	<i>Maria Carmo Serra</i>
MARIA KELCILENE GOMES GUERRA	<i>[Signature]</i>
MAURICIO FRANCO	<i>[Signature]</i>
SALUSTIANO MARTINS CHAVES NETO	<i>[Signature]</i>
SIDNEI ALVES DA SILVA	<i>[Signature]</i>
THIAGO DE SOUZA CONSTANTINO	<i>Thiago de Souza Constantino</i>
RAYSSA ALVES DA SILVA	<i>Rayssa Alves da Silva</i>

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão - SP

2020 10/10 6/1

## ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE CUBATÃO- ACC

### RELAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS

#### **PRESIDENTE**

Edson Elias Celestino, brasileiro, solteiro, motorista, CPF n.º 311.043.528-42, RG n.º 43.923.039 SSP/SP, residente na Rua José Rodrigues dos Santos, n.º 175, bairro Jardim Nova República, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11534-000.

#### **VICE-PRESIDENTE**

Cleginaldo Gomes Bezerra, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 812.697.814-72, RG n.º 59.715.761-3 SSP/SP, residente na Rua Albertina Couto, n.º 220, bairro Vila Couto, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11510-200.

#### **1º SECRETÁRIO**

Maria Kelcilene Gomes Guerra, brasileira, casada, autônoma, CPF n.º 845.983.524-34, RG n.º 13.702.518 SSP/BA, residente na Rua Espanha, n.º 1.090, bairro Jardim Casqueiro, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11530-060.

#### **2º SECRETÁRIO**

Sidnei Alves da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, CPF n.º 062.142.248-78, RG n.º 15.955.484 SSP/SP, residente na Rua Lourenço Batista de Araújo, n.º 268, bairro Jardim Nova República, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11534-050.

#### **1º TESOUREIRO**

Adailton da Silva Damasceno, brasileiro, divorciado, motorista, CPF n.º 702.243.828-53, RG n.º 4.877.323 SSP/SP, residente na Rua Chile, n.º 159, bairro Jardim Casqueiro, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11533-120.

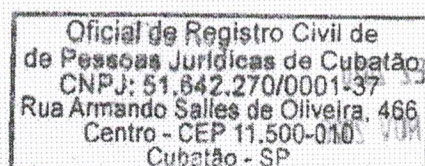
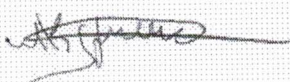
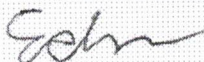
#### **2º TESOUREIRO**

Fabiano da Conceição Luiz, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 298.060.868-80, RG n.º 44.397.528 SSP/SP, residente na Rua Ana Maria, n.º 143/ Apto. 31, bairro Jardim Casqueiro, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11533-170.

#### **CONSELHO FISCAL**

Adilson Ribeiro de Macedo, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 831.151.889-00, RG n.º 7.947.455-0 SESP/PR, residente na Rua José Teixeira, n.º 35, bairro Parque São Luiz, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11533-190.

José Geraldo dos Santos, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 724.150.025-34, RG n.º 50.978.829 SSP/SP, residente na Rua Rivaldo Alves Feitosa, n.º

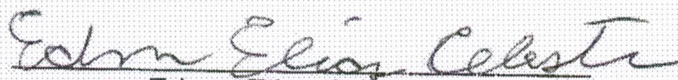




500/ Bloco 5, bairro Parque São Luiz, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11533-570.

Salustiano Martins Chaves Neto, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 596.565.496-00, RG n.º 26.429.199 SSP/SP, residente na Rua Arthur Bernardes, n.º 215, bairro Parque Fernando Jorge, na cidade de Cubatão/SP, no Estado de São Paulo, CEP 11500-260.

Cubatão, 10 de outubro de 2020.



Edson Elias Celestino  
Diretor Presidente



Maria Kelcilene Gomes Guerra  
Diretora Secretária

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Sales de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão - SP

085 530 01  
308 704 81

# Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Cubatão - SP

CNPJ nº 51.642.270/0001-37

Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP: 11.500-010 - Cubatão/SP

E-mail: [ricubatão@yahoo.com.br](mailto:ricubatão@yahoo.com.br) - Site: <http://ricubatao.sisc.art.br>

Telefone: (13) 3361-6400 - Whatsapp: (13) 99123-0212



**Maria Laura de Souza Coutinho**  
Oficial

## ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE CUBATÃO - ACC

Rua José Rodrigues dos Santos, nº 175, Jardim Nova República  
CEP nº 11.534-000 - Cubatão/SP

Cubatão, 07 de janeiro de 2021.

**Registrado sob nº 1.418**, em 07 de janeiro de 2021,  
Ata de Fundação, eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, e aprovação do  
estatuto, realizada em 10/out./2020, com mandato de 10/out./2020 a 10/out./2022,  
representada neste ato pelo Presidente **Edson Elias Celestino**, microfilmada sob nº  
1473, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cubatão-SP.

Leticia Santos Vasques - Substituta.

Emolumentos	Estado	Ipesp	SINOREG	Tribunal
R\$ 166,85	R\$ 47,50	R\$ 32,50	R\$ 8,77	R\$ 11,51
MP	ISS	Condução	Outras Despesas	TOTAL
R\$ 8,07	R\$ 3,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 278,59

Para verificar a autenticidade do  
documento, acesse o site da  
Corregedoria Geral da Justiça:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1198754PJFM000001840FM20Y



*Eolm*